



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL nº 4.663 – 16/02/2018**

**Dispõe sobre decretação de situação de emergência para contratação do Transporte Escolar para atendimento aos alunos das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Arcos e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Arcos/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da contratação do transporte escolar para o atendimento aos alunos das escolas Municipais e Estaduais;

Considerando que a licitação para a contratação do transporte escolar ocorrerá no dia 27/02/2018;

Considerando que não existe fundamentação legal para realizar uma contratação através de Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV da Lei 8666/93;

Considerando que existe uma Ata de Registro de Preços para contratação de Serviço de Transporte de Atletas, Congado e Folia de Reis e para Eventos Culturais e Sociais;

Considerando que existe um saldo na referida Ata de Registro de Preço já contratada,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Município, a alterar o Objeto da Ata de Registro de Preço nº 098/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 130/2017, Processo Licitatório nº 239/207, Lote 01 e Lote 03 da Empresa Solanja Aparecida Braga, inscrita no CNPJ sob o nº 03.781.956/0001-66, o serviço de transporte para atender os alunos das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Arcos.

Parágrafo único – O serviço de transporte executado será realizado nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de fevereiro/2018.

Art. 2º - A alteração prevista no art. 1º deste Decreto, compreende-se lícita, pois determina a modificação do local de execução do serviço dentro do mesmo município inicialmente previsto para ocorrer a sua prestação, pois não impacta nas condições de execução do contrato, as quais serão similares àquelas



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

inicialmente contratadas, que constitui alteração qualitativa do contrato, amparada pelo art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Os recursos necessários a ocorrerem as despesas decorrentes da autorização desta lei, são as constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de fevereiro de 2018.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**